

EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 001/2017

ALTERA O ART. 27 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ARACATI, NA FORMA QUE INDICA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARACATI RESOLVE:

Art. 1º. Fica alterado o art. 27 da Lei Orgânica do Município de Aracati, que passa a vigorar com a seguinte redação:


“Art.27. Não perderá o mandato o Vereador:

.....
.....
§3º. O suplente será convocado nos casos de vaga, de investidura em funções previstas no inciso I deste artigo, de licença por motivo de doença superior a 30 (trinta) e de licença para tratar de interesse particular superior a 30 (trinta) dias.” (NR)

Art. 4º - Esta Emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARACATI, aos seis dias do mês de junho do ano de dois mil e dezessete.


Valdy Ferreira de Menezes
Presidente


Maria Ilda de Souza
Vice-Presidente


Ricardo José de Oliveira Silva
1º Secretário


Andrei Moreno Freire
2º Secretário